

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ nº 48.415.978/0001-40

NIRE 35.300.603.257

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SÉRIES DA 11ª EMISSÃO DA LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 17H00 (“Ata” e “Assembleia”, respectivamente)

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 de setembro de 2025, às 17:00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), com a dispensa de gravação da videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI, coordenada pela **LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**, companhia securitizadora, perante a CVM, na Categoria S1, sob o nº 949, inscrita no CNPJ sob o nº 48.415.978/0001-40 (“Emissora” ou “Securitizadora”).
2. **PRESENÇA:** Presentes os representantes: **(i)** da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Agente Fiduciário”); **(ii)** da Emissora; e **(iii)** de titulares de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação (“Titulares dos CRI”), conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata.
3. **MESA:** Presidente: **Henrique Luís Alexandre Neto**, e Secretário: **Henrique Sangenetto Pinto**.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos Titulares dos CRI em Circulação detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, nos termos do *“Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Séries da 11ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Leverage Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos e Cedidos pela Supreme Residence SPE Ltda.”*, celebrado em 27 de maio de 2024, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:
 - (i)** A alteração do Cronograma de Pagamentos dos CRI 1ª Série, previsto no Anexo I ao Termo de Securitização, para passe a vigorar nos termos do Anexo II à presente Ata; e

- (ii) A alteração do Anexo XIII do Termo de Securitização para que passe a vigorar nos termos do Anexo III à presente Ata.

Antes das deliberações, o Agente Fiduciário e a Securitizadora questionaram aos Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pelos presentes que tal hipótese inexistente.

6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após discussões dos itens constantes da Ordem do Dia, os Titulares dos CRI deliberaram, por 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI Presentes, ou seja 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação a favor, 0% (zero por cento) contra e 0% (zero por cento) de abstenção, pela aprovação da integralidade das matérias constantes da Ordem do Dia acima, dispensada, pelos Titulares de CRI Presentes, sua transcrição no presente item.

Com a aprovação das matérias da Ordem do Dia acima: **(i)** o Agente Fiduciário e a Securitizadora estão automaticamente autorizados a praticar todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI; e **(ii)** ficam ratificados, pelos Titulares de CRI Presentes, os atos praticados e medidas adotadas pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário até a presente data.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. As deliberações da presente Assembleia estão restritas à Ordem do Dia e são tomadas por mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, em razão disso e exceto pelo quanto deliberado nesta Assembleia, nos exatos termos acima, **(a)** não poderão ser interpretadas como renúncia dos Titulares de CRI, aqui presentes ou não, quanto ao cumprimento pelas Partes das obrigações assumidas no Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação; e **(b)** não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares de CRI, aqui presentes ou não, de quaisquer direitos pactuados no Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação, bem como não importam em quaisquer formas de novação ou extinção das obrigações prestadas no âmbito da emissão dos CRI.

7.2. O Agente Fiduciário e a Securitizadora informam aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos mensuráveis e não mensuráveis no presente momento aos CRI, incluindo, mas não se limitando, ao eventual aumento de

exposição, pelos Titulares dos CRI, ao risco de crédito da Devedora, tendo em vista, a alteração do Cronograma de Obras. A Securitizadora e o Agente Fiduciário consignam, ainda, que, em que pese tenham verificado poderes de representação, não são responsáveis por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares de CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.3. As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRI, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos, exceto em relação a renúncias e/ou exonerações expressamente tratadas nesta ata de assembleia.

7.4. O Agente Fiduciário e a Emissora informam que os Titulares dos CRI são integralmente responsáveis pelos atos realizados e pelas decisões tomadas por eles no âmbito desta assembleia, razão pela qual reitera que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venham eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia, desde que, sem culpa ou dolo e em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão do(s) Titular(es) dos CRI. O Agente Fiduciário e a Emissora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles nos Documentos da Operação e na legislação aplicável.

7.5. Adicionalmente, os representantes do(s) Titular(es) dos CRI aqui presentes declaram para todos os fins e efeitos de direito, que os contratos de administração/gestão ou procurações, celebrados com ou outorgados pelo(s) Titular(es) dos CRI, conforme o caso, encontram-se vigentes e não foram rescindidos ou revogados pelo respectivo Titular dos CRI, responsabilizando-se pelos atos praticados na presente assembleia.

7.6. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados.

7.7. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

7.8. As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos

padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória no 2.200/2001 em vigor no Brasil.

7.9. Por fim, os titulares dos CRI autorizam a Securitizadora a encaminhar à CVM a presente ata em forma sumária.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta Ata, que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

MESA <i>(Para fins da Assinatura Eletrônica)</i>	
Presidente:	Henrique Luís Alexandre Neto
Secretário:	Henrique Sangenetto Pinto

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries da 11ª Emissão da Leverage Companhia Securitizadora realizada em 29 de setembro de 2025, às 17H00)

QUADRO DE SIGNATÁRIOS
(Para fins da Assinatura Eletrônica)

RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE – CARGO
LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA <i>(Emissora)</i>	Henrique Luís Alexandre Neto – Diretor Henrique Sangenetto Pinto – Diretor
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. <i>(Agente Fiduciário)</i>	Litza Flores Sester – Procurador(a) Gabriel Takashi Maeda – Procurador(a)

ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SÉRIES DA 11ª EMISSÃO DA LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 17H00

NOVO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DOS CRI 1ª SÉRIE

1ª Série					
Período	Data de Pagamento	Juros?	Incorpora	Amortização	Taxa de Amortização (Tai)
1	22/06/2024	Não	Sim	Não	0,00%
2	22/07/2024	Sim	Não	Não	0,00%
3	22/08/2024	Sim	Não	Não	0,00%
4	22/09/2024	Sim	Não	Não	0,00%
5	22/10/2024	Sim	Não	Não	0,00%
6	22/11/2024	Sim	Não	Não	0,00%
7	22/12/2024	Sim	Não	Não	0,00%
8	22/01/2025	Sim	Não	Não	0,00%
9	22/02/2025	Sim	Não	Não	0,00%
10	22/03/2025	Sim	Não	Não	0,00%
11	22/04/2025	Sim	Não	Não	0,00%
12	22/05/2025	Sim	Não	Não	0,00%
13	22/06/2025	Sim	Não	Não	0,00%
14	22/07/2025	Sim	Não	Não	0,00%
15	22/08/2025	Sim	Não	Não	0,00%
16	22/09/2025	Sim	Não	Não	0,00%
17	22/10/2025	Sim	Não	Não	0,00%
18	22/11/2025	Sim	Não	Não	0,00%
19	22/12/2025	Sim	Não	Não	0,00%
20	22/01/2026	Sim	Não	Não	0,00%
21	22/02/2026	Sim	Não	Sim	10,00%
22	22/03/2026	Sim	Não	Sim	20,00%
23	22/04/2026	Sim	Não	Sim	30,00%
24	22/05/2026	Sim	Não	Sim	40,00%
25	22/06/2026	Sim	Não	Sim	50,00%
26	22/07/2026	Sim	Não	Sim	60,00%
27	22/08/2026	Sim	Não	Sim	70,00%
28	22/09/2026	Sim	Não	Sim	80,00%
29	22/10/2026	Sim	Não	Sim	90,00%
30	22/11/2026	Sim	Não	Não	0,00%
31	22/12/2026	Sim	Não	Não	0,00%
32	22/01/2027	Sim	Não	Não	0,00%
33	22/02/2027	Sim	Não	Não	0,00%
34	22/03/2027	Sim	Não	Não	0,00%
35	22/04/2027	Sim	Não	Não	0,00%
36	22/05/2027	Sim	Não	Não	0,00%
37	22/06/2027	Sim	Não	Não	0,00%
38	22/07/2027	Sim	Não	Não	0,00%

39	22/08/2027	Sim	Não	Não	0,00%
40	22/09/2027	Sim	Não	Não	0,00%
41	22/10/2027	Sim	Não	Não	0,00%
42	22/11/2027	Sim	Não	Sim	100,00%

ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SÉRIES DA 11ª EMISSÃO DA LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 17H00

NOVA REDAÇÃO DO ANEXO XIII DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

ANEXO XIII
CRONOGRAMA DE OBRAS

<i>jul/24</i>	<i>R\$ 22.032.486,35</i>
<i>ago/24</i>	<i>R\$ 1.126.998,66</i>
<i>set/24</i>	<i>R\$ 404.482,81</i>
<i>out/24</i>	<i>R\$ 562.764,83</i>
<i>nov/24</i>	<i>R\$ 1.464.581,30</i>
<i>dez/24</i>	<i>R\$ 210.314,04</i>
<i>jan/25</i>	<i>R\$ 1.435.401,47</i>
<i>fev/25</i>	<i>R\$ 402.086,44</i>
<i>mar/25</i>	<i>R\$ 843.389,44</i>
<i>abr/25</i>	<i>R\$ 524.534,69</i>
<i>mai/25</i>	<i>R\$ 349.697,16</i>
<i>jun/25</i>	<i>R\$ 708.459,01</i>
<i>jul/25</i>	<i>R\$ 506.128,48</i>
<i>ago/25</i>	<i>R\$ 555.366,04</i>
<i>set/25</i>	<i>R\$ 1.025.224,00</i>
<i>out/25</i>	<i>R\$ 1.463.343,00</i>
<i>nov/25</i>	<i>R\$ 805.457,00</i>
<i>dez/25</i>	<i>R\$ 190.001,00</i>
<i>TOTAL</i>	<i>R\$ 34.610.715,72</i>